



Coordenação Geral de Operações Rodoviárias/DIR
Ofício nº 4825/2010/SEDE

Brasília, 05 de outubro de 2010.

Ilmo Senhor Vice-Presidente Executivo do SINDEPESA

JOÃO BATISTA DOMINICI

Rua Batataes, 391 ,

São Paulo - SP

CEP: 01423-902

Assunto: Consulta sobre condições para concessão de AET com validade anual para trânsito de conjunto transportador equipado com subestação móvel.

Em carta de nº 21/2010, datada de 27/09/2010, o SINDIPESA - Sindicato Nacional das Empresas de Transporte e Movimentação de Cargas Pesadas e Excepcionais - consulta o DNIT sobre condições para concessão de AET com validade anual para trânsito de conjunto transportador equipado com subestação móvel, caracterizado como transporte de emergência e de interesse público.

Em face do exposto, temos a fazer as seguintes considerações:

- 1) O caso em tela enquadra-se no art. 26 da Resolução nº 11/04 do DNIT que assim dispõe:

“O transporte de cargas indivisíveis e excedentes em peso e/ou dimensão, em caráter de emergência e de interesse público, a critério do DNIT, poderá ser autorizado pela UNIT, desde que dentro de sua competência e circunscrição, observando-se os requisitos técnicos exigidos e esquema especial de segurança, não prevalecendo, neste caso, a obrigatoriedade da observância dos dias e horários regulamentares.


Parágrafo Único. Para os casos previstos neste artigo as entidades sujeitas aos mesmos serão avaliadas, caso a caso, a particularidade da AET, assim como a forma de pagamento das taxas TUV quando for o caso.”

- 2) A solicitação de AET – Autorização Especial de Trânsito, ao DNIT, para o caso específico do transporte de subestação móvel, deverá ser feita no momento oportuno pela Concessionária de Energia Elétrica proprietária do referido equipamento.
- 3) As condições e particularidades para obtenção da Autorização Especial de Trânsito, para circulação sem restrições de conjuntos transportadores equipados com subestação móvel para atendimento a situações de emergência, são as seguintes:

DNIT

- A AET será concedida com prazo de vigência de até 01 (um) ano, mas válida para uma única viagem;
- A AET será concedida ao semi-reboque e sua renovação deve ser feita à época do licenciamento anual do veículo sobre o qual foi montada a subestação ou após cada utilização em situação de emergência;
- No caso da solicitação da renovação da licença ser devido a utilização do conjunto transportador para atendimento à situação de emergência, além da documentação normal, o pedido deverá ser acompanhado de relatório técnico relatando as condições de realização do transporte emergencial, indicando dia/mês, horário e itinerário utilizado para a travessia, assim como demais ocorrências relevantes, em especial a que gerou a necessidade de utilização da subestação móvel.
- A AET deve constar no seu verso a obrigatoriedade de parada do conjunto transportador no primeiro posto policial ao longo do percurso para fiscalização das condições do transporte, assim como para que seja evitada a utilização de rodovias com limitações estruturais ou operacionais
- Os pesos e dimensões do conjunto transportador equipado com a subestação móvel não poderão exceder os seguintes limites máximos:
 - I – comprimento - 23,00 m;
 - II – largura - 3,20 m;
 - III - altura - 4,40 m;
 - IV - peso Bruto Total Combinado - 74 t;
 - V - distribuição de Peso Bruto por Eixo ou Conjunto de Eixos, de acordo com Art. 8º da Resolução 11/04 do DNIT.

Atenciosamente,



Econ. Luiz Cláudio dos Santos Varejão
Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias